



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10324/2020

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GRADIL NO ENTORNO DO CEMEI REGINA A. MELCHIADES, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 15h10, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **LAGOTELA SOLUCAO EM CERCAMENTO**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

Iremos participar da Tomada de Preços nº 16/2020, e para elaboração dos documentos apresentados, gostaríamos de questionar:

Conforme item [05.01.20.02](#):

05.01.20.02. Fica assegurada ao licitante a possibilidade de demonstrar que os compromissos assumidos posteriormente à data de apuração do balanço patrimonial não reduziram o montante do patrimônio líquido, mediante apresentação de balancetes.

É obrigatório para participação do certame apresentar os balancetes em comprovação de compromissos assumidos ou o mesmo deverá ser apresentado somente caso solicitado pela Comissão, posteriormente a sessão?

RESPOSTA

A possibilidade de comprovação mediante balancetes é prerrogativa da licitante, caso os índices de balanço não atinjam o exigido no Edital.

Se necessários, estes documentos devem ser apresentados junto com os documentos de habilitação na licitação.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Rossato
Presidente

Leandro R. Ferreira
Membro

Hicaro Alonso
Membro